



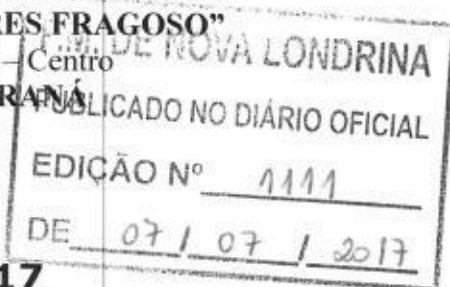
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 2.873/2017

07 de julho de 2017.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.846/2016, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LEI MUNICIPAL Nº 2.845/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 1.560.000,00 (Um Milhão e Quinhentos e Sessenta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU

05001:1545101081.264-Pavimentação de Vias Urbanas

FONTE: 626 - Op.Créd/2017 - Pavimentação de Vias Urbanas - Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações.....R\$- 1.000.000,00

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU

05001:1545101091.265-Urbanização/Calçadas - Revitalização Avenida Brasil

FONTE: 627 - Op.Créd/2017 - Revitalização da Avenida Brasil - Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações.....R\$- 560.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 1.560.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL. "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial que trata o art. 1º desta Lei serão utilizados as receitas provenientes de Operações de Crédito no valor de R\$ 1.560.000,00 (Um Milhão e Quinhentos e Sessenta Mil Reais), autorizado pelo projeto de Lei nº 035/2017, de 25.05.2017, contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2110.01.00.00.00 – Pavimentação de Vias Urbanas FONTE: 626 – Op.Créd/2017 - Pavimentação de Vias Urbanas – Exercício Corrente	1.000.000,00
2110.02.00.00.00 – Urbanização/Calçadas - Revitalização da Avenida Brasil FONTE: 627 – Op.Créd/2017 - Revitalização da Avenida Brasil - Exercício Corrente	560.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.560.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.845/2016, com vigência para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2017.


OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração